

PORTARIA Nº 293 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Deliberação nº 158 de 12/05/2010, Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta dos Processos nº 50500.069016/2011-35, nº 50500.066938/2011-91, nº 50500.069022/2011-92, resolve:

Art. 1º Autorizar o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE a implantar 03 (três) travessias subterrâneas de rede de esgoto, respectivamente nos km's 155+141, 156+751 e 157+031 da malha arrendada à ALL malha Sul, no trecho São Francisco do Sul - Mafra em Rio Negrinho/SC.

Parágrafo único. A eficácia desta autorização fica condicionada à apresentação à ANTT, por parte da Concessionária da anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pela fiscalização por parte da concessionária, com o respectivo comprovante de pagamento.

Art. 2º Fixar, para cada travessia, o percentual de 10% (dez por cento) da receita líquida da atividade autorizada, acordada em parcelas anuais de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por 16 (dezesesseis) anos. As contraprestações serão anualmente ajustadas pela variação nominal do IGP-M da FGV – Fundação Getúlio Vargas ou, na falta deste, pelo IGP/FGV, INPC, IPC, nesta ordem, ou por outro índice oficial a ser determinado pelo Governo Federal.

Art. 3º Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária ou de terceiros.

Art. 4º A Concessionária deverá encaminhar à ANTT cópia dos contratos formalizados com o terceiro interessado em até 10 (dez) dias após sua assinatura, bem como informar o início e a conclusão das obras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOBORU OFUGI
Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas